



Processo nº TC-029.407/2008-7-principal, CBEX's-013.943/2012-0 e 013.944/2012-6

DESPACHO

Tendo em vista que o acórdão condenatório transitou em julgado, demonstrado no atestado do caráter definitivo do julgado (peça nº 45);

Tendo em vista que os processos de cobrança executiva do acórdão foram autuados, conforme demonstrado no documento “Termo de Montagem de Processo de Cobrança Executiva (peça 46) e encaminhados ao Serviço de Cobrança Executiva;

Tendo em vista, ainda, que foram adotadas as providências relacionadas ao Cadin às Peças 49, 50, 54 e 56.

Tendo em vista, por último, que não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado, encaminho o processo à Assessoria desta Secex para os procedimentos cabíveis.

Secex-GO, 16/05/2013

Assinado eletronicamente
Waldir Braga Leite
TEFC matrícula Nº 2446-5